



**PORTARIA Nº 292, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a certidão de Óbito nº 086728 01 55 2024 4 00008 154 0002770 29,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a partir do dia 17 de abril do corrente ano, a Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº 302, de 20 de maio de 2023, e prorrogada conforme a Portaria nº 675, de 23 de novembro de 2023, da servidora **BERNARDETE SPOHR**, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de abril de 2024.

  
Adilto Luís Ferrari  
**Prefeito Municipal**